



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 1.354/2012

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), nas dotações do orçamento municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil novecentos reais) das seguintes dotações do Município de Bom Jardim de Minas:

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas	
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde	
2.05.01.10.301.004.2.0050 – 4.4.90.52 – Programa Saúde da Família – PSF.....	R\$ 9.900,00
Total da Sub-unidade 01	R\$ 9.900,00
Total da Unidade 05	R\$ 9.900,00
Órgão 1 – Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas	
Unidade 02 – Secretaria da Câmara	
1.31.12.2.006.000.3.3.90.30.00	R\$ 2.000,00
Subtotal.....	R\$ 2.000,00
Total geral	R\$ 11.900,00

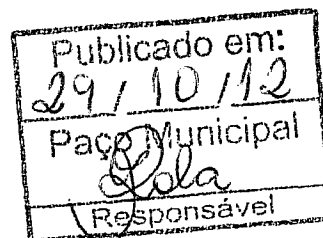
Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação das dotações do orçamento municipal abaixo descritas:

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas	
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Sub-unidade 01 – Fundo Municipal de Obras Públicas	
2.04.00.17.512.007.1.0018 – 4.4.90.52 – Aquisição de eq. limpeza publica.....	R\$ 9.900,00
Total da Sub-unidade 00	R\$ 9.900,00
Total da Unidade 04	R\$ 9.900,00
Órgão 1 – Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas	
Unidade 02 – Secretaria da Câmara	
1.31.12.2.006.000.3.3.90.32.00	R\$ 2.000,00
Subtotal.....	R\$ 2.000,00
Total Geral	R\$ 11.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 29 de outubro de 2012.

Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG

12 / 12 / 12

Dela